

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 098, DE 10 DE JUNHO DE 1999.

Dá denominação à rua que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada rua "Maria da Silva" a atual Rua Opala, que tem inicio na Rua Urânio e término na Estrada Velha, na Vila Eni Reta I, neste Município.
- Art. 2º Desta Lei Seja dada imediata ciência à COPASA Companhia de Saneamento de Minas Gerais, à CEMIG, Centrais Elétricas de Minas Gerais, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outros órgãos e entidades a que possa interessar seu imediato conhecimento.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 10 de junho de 1999.

Alberto Agostinho Cândido Prefeito Municipal